

DECRETO N. 2.279, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária para suprir as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e da Secretaria de Obras e Habitação;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.110.0000	442	R\$ 160.000,00	Cumprir com o Calendário Oficial de Eventos referente às festividades indígenas.
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.400.0000	593	R\$ 1.063.000,00	Despesa com pavimentação e qualificação de vias do Centro como contrapartida do Contrato de Fomento - Prog. Prô - transporte e ativo do contrato de execução de obras na Marginal Sul.
TOTAL					R\$ 1.223.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.110.0000	14	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	46	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	306	R\$ 30.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0088.1.041	4.4.90.51.00	01.110.0000	308	R\$ 120.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.51.00	01.110.0000	326	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	412	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	421	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.36.00	01.110.0000	441	R\$ 30.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	444	R\$ 60.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0141.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	581	R\$ 10.000,00	Ordinário

01.26.01	15.451.0141.2.024	33.90.30.00	01.110.0000	582	R\$	10.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0142.1.033	44.90.61.00	01.110.0000	591	R\$	470.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0143.1.034	44.90.51.00	01.110.0000	592	R\$	273.000,00	Ordinário
01.26.01	16.482.0144.2.050	33.90.30.00	01.100.0000	594	R\$	30.000,00	Ordinário
01.26.01	16.482.0144.2.050	33.90.39.00	01.100.0000	595	R\$	50.000,00	Ordinário
01.26.01	16.482.0144.2.050	44.90.52.00	01.000.0000	596	R\$	20.000,00	Ordinário
				TOTAL	R\$	1.223.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de março de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de março de 2015.

